

## Setores

### Projetos Non-Tech:

- Hotéis design, Hotéis Voutique, Eco-Resorts e similares
- Alojamentos inovadores (glamping, barcos casa e similares)
- Operadores turísticos
- Parques temáticos
- Turismo náutico, turismo equestre e enoturismo
- Empresas de animação turística

### Projetos Tech:

- Inteligência Artificial (IA)
- Realidade Aumentada
- Realidade Virtual
- Internet of Things (IoT)
- Electrónica
- Mobile
- Clean Tech
- Robótica
- Software ou hardware que melhora a experiência turística ou contribui para uma operação mais eficiente.

Caracterização dos projetos:

### Projetos Non-Tech:

- Atividades de animação turística relacionadas com o património cultural/paisagístico, experiências turísticas para descobrir novos territórios bem como atividades associadas com o aproveitamento de recursos endógenos e a revitalização de espaços de interesse cultural;
- Alojamento turístico inovador ou que tenha ligação direta à promoção da cultura ou do ambiente;
- A reabilitação de hotéis e alojamento similares, incluindo a ampliação de edifícios e instalações, para os posicionar nos segmentos de mercado de valor acrescentado.

### Projetos Non-Tech:

- Orientados para o produto (bens transacionáveis & serviços): Por forma a maximizar a escalabilidade do projeto, estes devem apresentar uma tecnologia ou produto transacionável

[portugalventures.pt](http://portugalventures.pt) | [submissions@portugalventures.pt](mailto:submissions@portugalventures.pt)

em mercados internacionais. A elegibilidade de projetos orientados para serviços transacionáveis em mercados internacionais será avaliada caso-a-caso.

- Baseados em I&D referenciados internacionalmente: Os projetos devem resultar de um processo inovador (um processo de deliberação para criar uma nova tecnologia, processo ou objeto, ou para melhorar tecnologias, processos já existentes ou objetos). A diferenciação pela inovação não deve ser facilmente replicada por outros players e deve permitir a validação por peritos internacionais de renome nas áreas da ciência e tecnologia).
- Inovadores e diferenciadores: Para serem elegíveis para a Call Blue Economy, os projetos devem ser baseados em inovações distintas e únicas, tendo presente o estado da arte internacional, e devem já ter um protótipo funcional bem como feedback preliminar do mercado. Será dada preferência aos projetos baseados em tecnologias disruptivas.
- Tecnologia Apropriada e IP protegido: O projeto/tecnologia deve ser passível de proteção por patente ou segredo comercial para evitar que seja replicada por outros players.
- Inseridos em cadeias globais de valor: O mercado-alvo do projeto não pode estar limitado ao mercado português - o objetivo tem de ser progressivamente conquistar também mercados internacionais. Adicionalmente, o projeto tem de permitir a afetação de uma parte significativa d valor gerado a respetiva cadeia (por cadeia de valor entende-se cadeia/sequência de atividades de valor acrescido nas várias etapas de um produto, desde a sua conceção e até ao destino final).
- Significativo potencial no mercado global: O mercado total disponível do projeto deverá ser na ordem de um bilhão de dólares.
- Implementável com recursos disponíveis: Nesta ronda de financiamento: o investimento da Portugal Ventures terá um limite indicativo de 1.500.000 euros e será no mínimo de 300.000 euros.
- Iniciados pelos **Promotores**: os projetos submetidos à Portugal Ventures devem ser uma ideia original dos Promotores e devem ser eles a liderar os mesmos. A elegibilidade dos projetos submetidos por Promotores que não têm a capacidade necessária para liderar o projeto será avaliada caso-a-caso, isto é, se os ditos Promotores recomendarem um substituto adequado ou se for possível contratar alguém com competência e disponibilidade necessária para assumir a liderança do projeto. A elegibilidade de projetos que não sejam uma ideia original dos Promotores será avaliada caso-a-caso, nomeadamente para avaliar em que medida irá afetar o desenvolvimento do produto/tecnologia proposta.

## Localização

Empresas portuguesas já constituídas ou com atividade em Portugal e até ao momento do investimento, não ter mais do que 7 anos de exercícios completos desde a data de início da sua atividade.